



SINDCONTROLE

Sindicato dos Profissionais de Controle Externo
do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

PARECER Nº 001 - CONSELHO FISCAL - GESTÃO 2024/2025

Em atendimento ao que determinar os arts. 34 e 35 do Estatuto do Sindicato dos Profissionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SINDCONTROLE, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, o Conselho Fiscal desta Entidade composto pelos conselheiros titulares **Jonathan de Paula Santos, Ivanildo Nogueira Fernandes e Moisés Rodrigues Lopes**, analisou a prestação de contas relativa ao exercício de 2024, apresentada pela Diretoria Executiva, e se manifestou por meio do parecer apresentado:

Considerando a documentação e aplicação dos recursos devidamente demonstradas por meio dos itens a seguir, constantes na prestação de contas do SINDCONTROLE, relativa ao exercício financeiro de 2024, encaminhada a este Conselho Fiscal para a devida apreciação, quais sejam: - LIVRO DIÁRIO; - LIVRO RAZÃO; - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; e - EXTRATO BANCÁRIOS (Banco do Brasil e Sicoob).

Considerando que após a devida análise da documentação acima assinada, foi evidenciado que a prestação se encontra **consentânea** com as Normas Contábeis aplicadas e com as Normas do Estatuto da Entidade.

Este Conselho Fiscal concluiu pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Sindicato dos Profissionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SINDCONTROLE, razão pela qual é de **PARECER PELA SUA APROVAÇÃO COM RESSALVA**, conforme relatório anexo.

Este Parecer deverá ser devidamente apreciado pela Assembleia Geral, em conformidade com o previsto no art. 36, §1º do Estatuto do SINDCONTROLE.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026.

Jonathan de Paula Santos

Ivanildo Nogueira Fernandes

Moisés Rodrigues Lopes



SINDCONTROLE

Sindicato dos Profissionais de Controle Externo
do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

RELATÓRIO

Procedeu-se ao exame técnico dos documentos que compõem a Prestação de Contas do exercício de 2024 do Sindicato dos Profissionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com base no Livro Diário digital, nas demonstrações contábeis e nas notas explicativas constantes do processo. A análise teve por finalidade verificar a consistência das informações contábeis, a coerência entre receitas e despesas, a adequação dos registros patrimoniais e a existência de possíveis impropriedades de natureza técnica, orçamentária ou financeira.

Do ponto de vista formal, observa-se que a escrituração contábil foi regularmente transmitida via Sistema SPED Contábil, com identificação do responsável legal e do profissional contábil habilitado, o que indica atendimento aos requisitos formais de autenticidade e responsabilidade técnica. Ademais, as demonstrações informam que a apuração do resultado segue o regime de competência, o que está alinhado com as práticas contábeis aplicáveis.

Sob o aspecto econômico-financeiro, verificou-se que a entidade apresentou receita total de R\$ 288.731,08 em 2024, composta majoritariamente por mensalidades de associados, enquanto a despesa total atingiu R\$ 307.521,48, resultando em déficit contábil de R\$ 18.790,40 no exercício, resultando da não atualização da correção monetária das mensalidades.

O passivo circulante apresentou saldo reduzido de R\$ 910,62, composto essencialmente por obrigações sociais, sem registro de passivo não circulante, o que indica baixo nível de endividamento formal do Sindicato.

Entretanto, a análise do Livro Diário revela alguns pontos que merecem atenção sob a ótica de controle interno e qualidade da informação contábil. Observa-se elevada movimentação na conta “Empréstimo – OTC 2023”, com múltiplos registros de PIX recebidos de associados ou terceiros ao longo do exercício, sem que, nos trechos examinados, fique plenamente evidenciada a natureza econômica desses ingressos ou sua adequada classificação entre receitas operacionais, mútuos ou outras obrigações. Essa prática pode gerar risco de inadequada evidenciação das receitas e passivos, especialmente se tais valores não estiverem suportados por contratos ou controles auxiliares.

Verificou-se também utilização recorrente da conta “Adiantamento em favor de Ercildo Souza Araújo” para pagamentos de diversas naturezas, incluindo FGTS, plano de saúde e serviços, o



SINDCONTROLE

Sindicato dos Profissionais de Controle Externo
do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

que indica centralização operacional. Embora não constitua, por si só, irregularidade, tal procedimento eleva o risco de fragilidade nos controles de prestação de contas e na rastreabilidade dos dispêndios.

Outro ponto sensível refere-se à existência de mensagem de erro de sintaxe na Demonstração dos Fluxos de Caixa, indicando possível falha de geração ou revisão do relatório contábil, fato que pode comprometer a clareza e a confiabilidade da informação apresentada aos usuários externos.

Por fim, observou-se que, apesar de haver provisões de salários, INSS e FGTS registradas mensalmente no Livro Diário, é recomendável verificar a tempestividade dos recolhimentos e a conciliação com as obrigações acessórias, uma vez que tais elementos não ficam integralmente evidenciados apenas pela escrituração.

Conclusão

À luz dos documentos examinados, conclui-se que a prestação de contas de 2024 apresenta regularidade formal na escrituração e nas demonstrações contábeis, porém evidencia situação econômico-financeira deficitária e alguns pontos de atenção relacionados à qualidade dos controles internos e à evidenciação contábil. Destacam-se como aspectos que merecem monitoramento a recorrente utilização de contas de empréstimos e adiantamentos, a concentração operacional em conta de responsável, o crescimento das despesas e a ocorrência de inconsistência textual na Demonstração dos Fluxos de Caixa. Recomenda-se o fortalecimento dos controles auxiliares, a revisão da classificação de determinadas movimentações e o acompanhamento do equilíbrio financeiro da entidade nos exercícios subsequentes, de modo a mitigar riscos e aprimorar a transparência das demonstrações.